



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei 360/84

"Autoriza a doação de imóvel ao
Estado de Minas Gerais."

Art-1º- Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno de 5.000m², no lugar denominado Guarda dos Ferreiros neste Município, anteriormente doada a Prefeitura Municipal de São Gotardo conforme escritura lavrada no Livro nº12' fl.57 e v.do Cartório de Notas do Distrito de Guarda dos Ferreiros e matriculada sob o nº 31003 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca em 14/08/1.967.

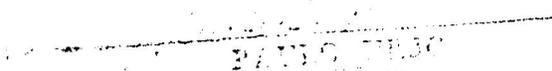
Art.2º - O terreno mencionado no art-1º desta lei se destinou a construção da Escola Estadual Hermenegildo Ladeira, conforme fins mencionados na Lei Municipal de nº 156/78.

Art-3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art-4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 04(quatro) dias do mes de maio de 1.984(mil e novecentos e oitenta e quatro.)


PAULO G. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 04(quatro) dias do mes de maio de 1.984(mil e novecentos e oitenta e quatro.)


Edulger Antônio Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL